Resolução 1192/93 de 05.08.93
Dom nº 10.174 de 12.08.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo 27.08.93

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 053/93 **Data** 02 / 08 / 93

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 62/93, QUE " DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 011921993
Projeto: 00531993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1192/93 DE 05 DE agosto DE 1993

Ratifica o Ato Deliberativo nº 62/93, que Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 62/93, que " Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores na forma que indica.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de julho de 1993.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 05 DE agosto DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

MPM/DL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
Em 4/8/1993
Presidente

APROVADO
4/8/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 053 /93

Ratifica o Ato Deliberativo nº 62/93, que Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA.

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 62/93, que " Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores na forma que indica.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de julho de 1993.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de agosto de 1993.

_____ Presidente
_____ 1º Vice-Presidente
_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário
_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário

MPM/DL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 3 / 08 / 1993
A MESA DIRETORA
Presidente

ATO DELIBERATIVO Nº 062 /93.

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 01/92.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores do subsídio e representação dos Srs. Vereadores, ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de julho de 1.993.

Subsídio .....Cr$ 109.759.160,00
Representação .....Cr$ 78.868.345,00

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de julho de 1.993, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de julho de 1.993.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 4 / 8 / 1993
PRESIDENTE

PARECER Nº 36 /93
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 053 /93

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que " Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 62/93 " **Ad referendum**" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de agosto de 1993.

_____ Presidente
_____ 1º Vice-Presidente
_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário
_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário

MPM/DL.